



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 15/2018/FMAS, DECORRENTE DE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
09/2018/2018, CELEBRADO ENTRE O
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES E
O SR. JOSÉ FERNANDO PEREIRA SANTOS,
NA FORMA QUE SEGUE:**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 14.498.649/0001-99, sede ao Calçadão João dos Reis Lima Neto, nº 35, Bairro Centro, Nossa Senhora das Dores/SE – 49600.000, doravante denominado **LOCATÁRIO**, representada por sua Gestora, a Sra. **JAILENE PEREIRA DE SOUZA SANTOS**, brasileira, maior, capaz, portadora do RG nº 882.125 SSP/SE e do CPF nº 575.628.905-44, residente e domiciliada à Avenida Beira Mar, nº 2370, Apto 401, Bairro Grageru, Aracaju/SE - CEP: 49025-040 e o Sr. **JOSÉ FERNANDO PEREIRA SANTOS**, brasileiro, maior, portador do CPF nº 199.674.895-53 e RG nº 396.980 SSP/SE, residente na Rua Francisco Souza Porto, nº 140, Bairro Centro, Nossa Senhora das Dores/SE – 49600-000 doravante denominado **LOCADOR**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** decorrente do Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2018, escorado no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

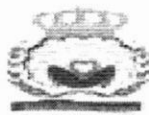
1. A prorrogação do prazo de vigência do contrato que ora se adita, por um período de mais 12 meses, em conformidade com a sua cláusula terceira – da vigência e na forma do art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, a contar do dia 18 de abril de 2020, e vigorará até o dia **18 de abril de 2021**, com dotação suficiente, obedecendo a seguinte classificação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO
34049	6368	33903600	10010000

2. O reequilíbrio de preços ao contrato do imóvel destinado instalação e funcionamento do Abrigo Municipal Regionalizado com sede em Nossa Senhora das Dores, situado na Travessa Saco Caçulo, S/N, Bairro Centro, Município de Nossa Senhora das Dores/SE, conforme laudo de avaliação técnica, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA IV – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor mensal da locação do imóvel será R\$ 3.219,60 (três mil duzentos e dezenove reais e sessenta centavos), conforme Laudo de Avaliação, perfazendo o valor total de R\$ 110.635,20 (cento e dez mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) após segundo aditivo ao contrato, que corresponde a um acréscimo de 7,32% (sete vírgula trinta e dois por cento) ao valor mensal do contrato, totalizando um acréscimo no valor de R\$ 2.635,20 (dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) ao valor total do contrato.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

4.2. Os pagamentos serão efetuado em até 15 (quinze) dias, através de crédito na Conta Bancária do contratado, obedecendo a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, para cada fonte diferenciada de recurso, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada, a teor do que dispõe o art. 7º § 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 5º e 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

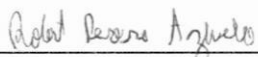
E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

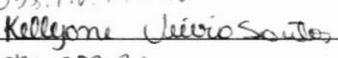
Nossa Senhora das Dores/SE, 15 de abril de 2020.


JAILENE PEREIRA DE SOUZA SANTOS
GESTORA DO FMAS
LOCATÁRIO


JOSE FERNANDO PEIREIRA SANTOS
LOCADOR

TESTEMUNHAS:


CPF: 039.716.475-10


CPF: 040.973.335-61